


**DECRETO Nº 12942 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 7.934.000,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar, em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infra-Estrutura, Secretaria da Saúde/Hospital Getúlio Vargas - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Polícia Militar do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Controladoria Geral do Estado e Secretaria da Defesa Civil, no valor de R\$ 7.934.000,00 (sete milhões, novecentos e trinta e quatro mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 18 - Recursos de Fundos Especiais, do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2006 e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 14 de DEZEMBRO de 2007

  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**  
**SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO**

**SUPLEMENTAÇÃO**
**ANEXO I**

ANEXO AO DECRETO Nº 12942, de 14/12/2007.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14204.24122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	00	45.000
15101.20601462.146	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	FO	3.3.90.32	18	1.631.000
16101.04122042.026	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.36	00	7.000
16101.04122042.026	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.39	00	100.000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.30	13	450.000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.36	13	580.000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.39	13	1.270.000
17117.10302382.241	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.30	13	138.000
17119.10302382.243	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	SO	3.3.90.92	13	100.000
26101.06122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.90.11	00	3.070.000
26101.06122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	12	45.000
26101.06181442.093	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE A CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.15	12	21.000
28101.18541702.069	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.14	12	10.000
28101.18541702.069	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.30	12	60.000
28101.18541702.069	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.36	12	20.000
28101.18541702.069	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.39	12	60.000
28101.18542712.071	CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E GESTÃO FLORESTAL	FO	3.3.90.36	12	7.000
37101.04122042.273	COORDENAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.1.90.11	00	90.000
49101.06182351.564	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS DE BAIXA RENDA ATINGIDAS POR DESASTRES	FO	3.3.90.36	00	30.000
<b>TOTAL</b>					<b>7.934.000</b>

**ANULAÇÃO**
**ANEXO II**

ANEXO AO DECRETO Nº 12942, de 14/12/2007.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
16101.04123171.053	EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	FO	3.3.90.39	00	107.000
16101.15451411.381	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DE ANÍSIO DE ABREU	FO	4.4.90.51	00	45.000
16101.15451411.386	REFORMAR A PRAÇA QUINTINO MOREIRA NO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO	FO	4.4.90.51	00	30.000
17101.10302172.217	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SAÚDE	SO	4.4.90.51	13	350.000
17101.10302172.217	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SAÚDE	SO	4.4.90.52	13	400.000
17101.10302382.219	PROGRAMA DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS	SO	3.3.90.30	13	200.000
17101.10302382.219	PROGRAMA DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS	SO	3.3.90.32	13	1.350.000
26101.06122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.30	00	100.000
26101.06122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.39	00	1.000.000
26101.06122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.93	00	100.000
26101.06128182.084	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	FO	3.3.90.30	00	100.000
26101.06181441.194	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E INTELIGÊNCIA	FO	4.4.90.52	00	200.000
26101.06181442.093	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE A CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.30	00	400.000
26101.06181442.093	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE A CRIMINALIDADE	FO	4.4.90.52	00	900.000
26102.10302362.160	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	SO	3.3.90.30	12	35.000
26102.10302362.160	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	SO	3.3.90.39	12	31.000
45101.15451411.588	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NOS MUNICÍPIOS DE SÃO RAIMUNDO NONATO, DIRCEU ARCOVERDE, OEIRAS, AROAZES, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, PRATA DO PIAUÍ E FARTURA.	FO	4.4.90.51	00	90.000
<b>TOTAL</b>					<b>5.438.000</b>

OF. 2279 a 2286


**DECRETO Nº 12943 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2007.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102 da Constituição Estadual e diante do disposto no art. 38, parágrafo único e art. 39 da Lei nº 5.601, de 08 de agosto de 2006,

**DECRETA**

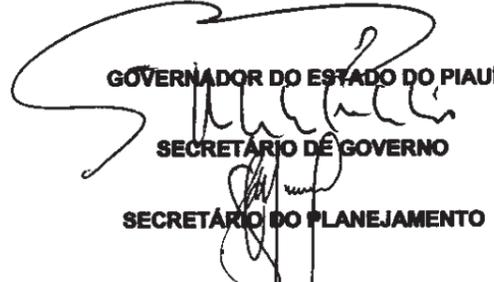
Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo decreto nº 12.471, de 29 de dezembro de 2006, em favor do Gabinete do Vice-Governador, Secretaria da Fazenda/3ª Gerência Regional de Atendimento - Teresina, Secretaria da Saúde e Secretaria da Assistência Social e Cidadania.

Parágrafo Único - As modificações realizadas, conforme anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesa, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 14 de DEZEMBRO de 2007

  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**  
**SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO**

**SUPLEMENTAÇÃO**
**ANEXO I**

ANEXO AO DECRETO Nº 12943, de 14/12/2007.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11102.04122042.083	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE DO VICE-GERENADOR	FO	3.3.90.39	00	17.000
13101.04122042.001	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.36	00	20.000
13109.04122042.008	MANUTENÇÃO DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.39	00	10.000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.36	13	620.000
30101.06122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.36	00	253.000
<b>TOTAL</b>					<b>920.000</b>